



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

## DECRETO Nº 5355/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 1.746/2011, e considerando o parecer prévio favorável da comissão de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo ocupado pelo servidor interessado na progressão funcional nomeada pela Portaria nº 4.376/2011,


### DECRETA

Art. 1º Pelo presente decreto fica concedida, a partir de 1º de junho de 2014, progressão por titulação e/ou por cursos realizados aos servidores públicos municipais relacionados no quadro abaixo, que obtiveram parecer favorável da comissão nomeada pela Portaria nº 4376/2011, de análise da correlação dos cursos realizados ou da titulação obtida com as funções do cargo:

SERVIDOR	Nº DE NÍVEIS PROGREDIDOS	INCIDÊNCIA LEGAL
ALZIR BOCHI JÚNIOR	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
ARIOSVALDO ALCINDO DOS SANTOS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDA DA SILVA BALDIN	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
FERNANDO CESAR ROCCO	25	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
JANETE NASSER VIEIRA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
LELIANE MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
MÔNICA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	15	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II
SANDRA REGINA LUNARDON DE JESUS	5	Lei Municipal 1.746/2011, art. 21, II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 17 de junho de 2014.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

